

## **Edital PPGAgro 04/2017**

### **Seleção de candidatos à bolsa de doutorado sanduíche no exterior**

#### **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)**

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (CPG), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital Capes nº 47/2017, que regulamenta o Programa de Doutorado Sanduíche, com a finalidade de oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível, para a inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no Brasil, comunica a abertura do processo seletivo, que será regido pelas normas mencionadas a seguir.

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Este edital tem como objetivo proceder a seleção interna de candidatos à bolsa de doutorado sanduíche no exterior durante 2018, a ser concedida pela Capes (PDSE).

**Art. 2º** - Esta etapa é um dos requisitos dispostos no Edital Capes nº 47/PDSE e Edital Nº1/2017 VRPPG/UPF, que estabelece o calendário das etapas subsequentes.

**Art. 3º** - O processo seletivo do presente edital será realizado pela Comissão de Seleção do PPGAgro, especialmente constituída para esse fim, a quem caberá enviar à Divisão de Pós-Graduação da UPF a relação dos candidatos classificados, bem como os documentos pertinentes às candidaturas, em ordem de classificação, incluindo suplência.

**Art. 4º** - A Divisão de Pós-Graduação da UPF verificará a documentação pertinente à candidatura e validará as inscrições ao PDSE/Capes, mediante a homologação do processo seletivo e a comunicação aos candidatos do resultado do processo de seleção pelo PPGAgro.

**Art. 5º** - O PPGAgro faz jus a uma (1) bolsa para o ano de 2018, com duração de 12 meses, com possibilidade de atender de um (1) até dois (2) bolsistas, com tempo de, no mínimo, seis (6) meses.

### **REQUISITOS DO CANDIDATO PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 7º** - As inscrições de que trata o presente edital deverão ser realizadas entre 18 de dezembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018.

**Art. 8º** - O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado no curso de doutorado a, pelo menos, 12 meses e não estar em período de prorrogação;

- b) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- c) não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- d) apresentar candidatura individual;
- e) não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal;
- f) não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- g) não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis (6) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- h) ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- i) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou, se ainda não cumpriu essa etapa, ter realizado a defesa oral do Projeto de Tese mediante o Comitê de Orientação;
- j) possuir a proficiência linguística mínima, conforme Edital N°47/2017 da Capes;
- k) possuir o registro ORCID.

### **Parágrafo único**

Para os alunos que estão no final do terceiro ano do curso, o período de estágio no exterior contará como prorrogação, o que implicará em seu retorno ao PPGAgro até, no máximo, 28 de fevereiro de 2019, pois o tempo máximo estipulado pelo Programa para o curso é de 48 meses. Nesse caso, ao retornarem, não estarão isentos do pagamento das mensalidades.

### **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 9º** - O candidato deverá entregar, mediante protocolo, na secretaria do PPGAgro, os seguintes documentos:

- a) formulário próprio (Apêndice 1), preenchido e assinado pelo aluno, com anuência do orientador;
- b) cópia resumida do Currículo Lattes, contendo apenas a página de Identificação e as páginas da Produção Científica de artigos publicados ou aceitos (*nesse caso, com comprovação*) do período 2013-2018;
- c) cópia do histórico escolar do curso de Doutorado;
- d) plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior, conforme modelo anexo (Apêndice 2), com no máximo 15 páginas;

e) currículo resumido do coorientador no exterior na forma de *home page* ou documento próprio;

f) anuência do coorientador no exterior (*e-mail* ou carta de aceite prévio do candidato);

g) termo de aprovação e responsabilidade do orientador no PPGAgro, pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (Anexo 1);

h) termo de isenção da cobrança de taxas escolares e de pesquisa por parte da instituição receptora;

i) apresentar cópia do comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências da capes no Edital Nº47/2017.

## **DA SELEÇÃO**

**Art. 10** - A Comissão de Seleção Interna será constituída de acordo com o item 5.2.1 do Edital Capes nº 47 – PDSE e terá como atribuições:

a) a conferência da documentação apresentada pelo candidato;

b) o julgamento do mérito do candidato, de acordo com a produção científica em artigos e vinculada ao PPGAgro, desempenho acadêmico no curso de Doutorado e plano de trabalho do estágio no exterior;

c) verificar a relevância da instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, para o estudo pretendido;

d) examinar a produção científica do coorientador no exterior, condizente com a proposta de trabalho do candidato.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11** - Este edital é requisito do Edital Capes nº 19 / PDSE e cumpre uma das etapas do processo seletivo.

**Art. 12** - O resultado final caberá à Capes, que divulgará no Diário Oficial da União, na página da Capes, na internet, e por meio de correspondência eletrônica enviada ao candidato.

**Art. 13** - Os casos omissos serão resolvidos pelo CPG.

Passo Fundo, 18 de dezembro de 2017.

Profª. Eunice O. Calvete  
Coordenadora do PPGAgro

Apêndice 1 – Formulário de inscrição.

Apêndice 2 – Modelo de plano de trabalho.

Apêndice 3 – Termo de compromisso do candidato.

## APÊNDICE 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:					
Endereço residencial:					
CEP:		Cidade:		UF:	País:
DDD:	Fone:	Cel:	<i>E-mail:</i>		
Semestre de curso:					
Data da primeira matrícula no curso:					
Nome do orientador:					
Linha de pesquisa no PPGAgro:					
Grupo de pesquisa no CNPQ:					
Linck do Currículo Lattes:					
Nome do coorientador no exterior:					
Instituição:					
País:					

## APÊNDICE 2

### Modelo de plano de trabalho

#### Itens

1 Título

2 Introdução e justificativa (apresentar atualidade e relevância do tema)

3 Justificativa para o estágio no exterior (considerar a projeção e a contribuição do pesquisador que irá receber o candidato, sua projeção internacional; considerar a relevância dos dados a serem obtidos no estágio para a qualificação da tese e possibilidades de publicação em revistas de elevado impacto)

4 Objetivos (definição e delimitação clara do sujeito e objeto de estudo)

5 Metodologia a ser empregada

6 Cronograma das atividades no estágio

7 Referências bibliográficas

8 Contribuição do plano de estudo para a promoção do ensino, formação e aprendizagem

9 Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados

10 Relevância para o desenvolvimento econômico e bem-estar social do Brasil a médio e longo prazo, quando o caso;

OBS/ Se o plano de estudo prevê/atende as normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

#### **Formatação:**

A4, margens: 3 cm esquerda, 2 cm direita, inferior e superior; espaçamento 1,5; fonte: Times New Roman, 12.

Não deve conter capa, nem folha de rosto.

Páginas: 15

OBS/ Posteriormente, o(s) candidato(s) selecionado(s) deverão formatar esse documento pelas normas da ABNT, segundo recomendação do item 5.4 do Edital Capes nº 19.

### APÊNDICE 3

#### Termo de compromisso do candidato

Eu, \_\_\_\_\_, doutorando do \_\_\_\_\_ nível do PPGAgro, me comprometo a incluir meu orientador de tese no Programa, Prof. Dr. \_\_\_\_\_, em toda e qualquer produção bibliográfica, científica e/ou técnica, decorrente do período do doutorado sanduíche.

---

Assinatura